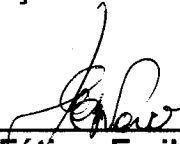
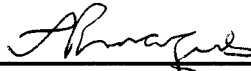


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO LEVY PREV. Ao 06 dia do mês de dezembro de 2017 compareceram à reunião ordinária da Diretoria Executiva a Sra. Lenídia de Fátima Emiliano Novo, Diretora Presidente do Levy Prev, o Sr. Alexandre Ricardo Marques, Assessor Jurídico, Sra. Ana Néri Palla de Oliveira, Diretora Contábil e Financeiro e a Sra. Raquel Zacarone Maurício Frederico, Diretora de Benefícios, tendo como pauta a retificação da ata de reunião do dia 01º de dezembro de 2017. Inicialmente a Diretora Contábil e Financeira informou que houve o pagamento do valor de R\$3.615,69 no dia 05/12/2017, sendo este pagamento decorrente do ofício nº 239 de 28 de novembro de 2017, onde a prefeitura foi notificada a pagar a 03ª parcela do acordo de parcelamento nº 1148/2017. Contudo, o pagamento foi efetuado fora da data de pagamento, desta feita dever ser efetuada a cobrança dos juros e multas pelo atraso. O valor correto que deveria ser quitado em 05/12/2017 é de R\$3.776,09, sendo assim há uma diferença de R\$160,40 em favor do Levy Prev. Diante deste novo dado deve ser revisto o montante devido consignado na ata de reunião do dia 01º de dezembro de 2017, passando ser o seguinte: Com relação ao acordo de parcelamento nº 1148/2017, houve o pagamento da primeira parcela no valor de R\$3.571,31 no dia 29/09/2017, com a revisão do acordo o valor devido passou a ser de R\$3.574,17, sendo assim nesta parcela há uma diferença em favor do Levy Prev de R\$2,86. Neste mesmo acordo houve o pagamento da segunda parcela no valor de R\$3.485,65 no dia 30/10/2017, com a revisão do acordo o valor devido passou a ser de R\$3.597,79, sendo assim nesta parcela há uma diferença em favor do Levy Prev de R\$112,14. Com relação ao acordo de parcelamento nº 1149/2017, houve o pagamento da primeira parcela no valor de R\$9.764,44 no dia 29/09/2017, com a revisão do acordo o valor devido passou a ser de R\$7.100,82, sendo assim nesta parcela há uma diferença em favor da prefeitura de R\$2.663,62. Com isto existe uma diferença em favor da prefeitura no valor de R\$2.388,22, isto já subtraindo as diferenças em favor do Levy Prev mencionadas anteriormente. Para que não haja a devolução de recursos a prefeitura, visto que existente pendências de pagamento, este valor será utilizado para quitar a integralmente a primeira parcela do acordo de parcelamento nº 1687/2017 no valor de R\$451,38 e o saldo remanescente R\$1.936,84 será utilizado para abater o valor da segunda parcela do acordo de parcelamento nº 1149/2017 que possui o valor de R\$7.505,12, diante disto o valor a ser pago pelo município nesta parcela será de R\$5.568,28. Continuando a

diretora financeira e contábil informou que existe atraso nas parcelas do acordo de parcelamento. Sendo que estão sem quitação a segunda e a terceira parcela do acordo de parcelamento nº 1149/2017 nos valores respectivos de R\$5.568,28 e R\$7.470,64, totalizando o valor de R\$13.038,92. O assessor jurídico alertou para fato que o não pagamento ensejará o bloqueio do Fundo de Participação do Município. Quanto às contribuições do servidor e patronal da competência outubro de 2017 o valor devido pelo município é de R\$ 227.059,79. Diante dos fatos a diretoria executiva fará uma reunião com o secretario de fazenda até o dia 07/12/2017. Quanto aos demais assuntos discutidos na reunião não haverá alteração. Nada mais a tratar encerra-se a reunião.



Lenidia de Fátima Emilano Novo
CPF nº xxx.782.197-xx



Alexandre Ricardo Marques
CPF nº xxx.333.717-xx



Ana Nery Palla de Oliveira
CPF nº xxx.867.007-xx



Raquel Zacarone Mauricio Frederico
CPF nº xxx.181.497-xx